

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

ATA Nº 10/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2017

Aos quinze dias do mês de maio do ano dois mil e dezassete, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre dos Paço do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Sr. Presidente da Câmara, Engº Victor Manuel Martins Frutuoso, e com a presença dos Vereadores, Eng.º Luís António Abelho Sobreira Vitorino, Dr. José Manuel Ramilo Pires, Dr. Jaime Miguel da Mota Miranda e Engº Tiago Manuel Anselmo Gaio. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de dez de maio de dois mil e dezassete. -----

**FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----**

**ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:-----**

Foi presente à Câmara Municipal a ata da reunião ordinária, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 57º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. -----

A presente ata foi aprovada por unanimidade. -----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----**

**ORDEM DO DIA:-----**

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-10/17**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

**RESUMO DIÁRIO DA TESOOURARIA: -----**

**N. 89 de 11/05/2017, que acusava os seguintes saldos: -----**

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	529.818,19 €
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	8.539,90 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	8.611,44 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	301.750,46 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	8.089,69 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	5.815,12 €
Conta nº 557843085 – Fundo coe	Caixa Geral de Depósitos	23.182,61 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	42.630,59 €
Conta nº 003300004532202246605	Banco Comercial Português	4.079,99 €
Conta nº 32273461823	Banco Espírito Santo S.A.- Novo Banco	51.272,66 €
Conta n.º001800000393061300140	Banco Totta & Açores, SA	9.877,82 €

2017.05.15

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Conta 00456435448441738500	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	50.000,00 €
Conta 00456435448505160800	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	270.000,00 €
50004564354007664101553	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	600.000,00 €
50004564354007664101553	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	300.000,00 €
Conta nº 32273461823 – prazo-100517132507	Banco Espírito Santo S.A. Novo Banco	250.000,00 €
Em cofre	Tesouraria	241,11 €
Fundo de Maneio		500,00 €
<b>TOTAL:</b>		<b>2.464.409,58 €</b>
Saldo de:	Operações Orçamentais	2.435.510,07 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	28.899,51 €
Documentos		0,00 €
<b>TOTAL:</b>		<b>2.464.409,58 €</b>

## **OBRAS**

### **RECUPERAÇÃO DO EDIFÍCIO CENTRAL DA FRONTEIRA DE MARVÃO - CENTRO DE INOVAÇÃO DO TEJO INTERNACIONAL - APROVAÇÃO DE CADERNO DE ENCARGOS, PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE, ANÚNCIO E RESTANTES PEÇAS DO PROCEDIMENTO – ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO**

Foi presente a seguinte informação do Técnico Superior, Eng<sup>o</sup> Nuno Lopes: -----

*“Tenho a honra de apresentar a V. Ex<sup>a</sup> o processo em epígrafe. Este processo tem como finalidade a RECUPERAÇÃO DO EDIFÍCIO CENTRAL DA FRONTEIRA DE MARVÃO – CENTRO DE INOVAÇÃO DO TEJO INTERNACIONAL.* -----

*Pela execução da empreitada e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do Contrato, deve o dono da obra pagar ao empreiteiro a quantia total de **241 241,01 €** acrescida de IVA à taxa legal em vigor. ---*

*Coloca-se à consideração superior e da Exm.<sup>a</sup> Câmara Municipal a Aprovação do caderno de encargos, Plano de Segurança e Saúde, anúncio e restantes peças do procedimento – abertura do concurso público. -----*

*Considerando que a contratação em causa está abrangida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 19º, n.º 1 artigo 36º, artigo 38º e os artigos 130º a 154º constantes no CCP, aprovado pelo decreto-lei 18/2008 de 29/01 na redação atual, solicita-se ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 16º e no artigo 18º, ambos CCP, autorização para se adoptar o “Concurso Público”, propondo-se o seguinte: -----*

1- *Peças Procedimento* -----

*Aprovação nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40º do CCP, do programa procedimento e do caderno de encargos, elaborado em função do projeto apresentado. -----*

2- *Designação do júri* -----

*Em conformidade com o previsto no artigo 67º do CCP, coloca-se à consideração superior a designação do júri, o qual deverá ser constituído por três elementos, dos quais um deve ser designado presidente e ainda nomeados dois vogais suplentes. Destes deverá ser indicado qual substitui o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos. -----*

2017.05.15

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Nos termos do artigo 147º do CCP, o júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes, salvo se for decidido que a mesma não se realize ou que seja dispensada ao abrigo do artigo 103º do CPA.” -----

Despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara: “À Câmara Municipal.” -----

- O Sr. Vereador, Dr. Jaime Miranda perguntou o que é que vai realmente ser feito neste edifício e o que é que isto representa. -----

- O Sr. Presidente respondeu que esta obra visa arranjar verbas para recuperar o edifício e esta candidatura está informalmente aprovada, sendo que é também de grande importância para Marvão pois ali vamos centralizar toda a oferta turística do Alentejo e Extremadura. É um trabalho que não vai ser fácil de materializar: arranjo da cobertura, paredes, pisos e instalações elétricas, mas não se fará nenhuma alteração nova. Pretende-se agarrar os projetos no âmbito do Tejo Internacional e trazer toda a oferta internacional para estas instalações e disponibilizar estas informações para serem centralizadas em Marvão. Vamos fazer o estritamente necessário, não vamos mais além do que remodelar o que está degradado e vamos olhar este espaço numa ótica de aproveitar um grande espaço para disponibilizar informações e para servir para exposições, conferências, etc. -----

- O Sr. Vereador Jaime manifestou a sua preocupação pela indefinição, uma vez mais, de tudo o que se pretende ali instalar, pois todos os processos de intenção do município para aquele lugar são muito vagos e não há garantia que fique encerrada essa ideia de grandiosidade do Sr. Presidente e que fique comprometido a um programa que não é concreto. -----

- O Sr. Presidente respondeu que este é um bom projeto de intenções que irá servir a região e sobretudo Marvão. Esta obra financiada foi conseguida com muito esforço pois não há financiamentos para obras fora das sedes do concelho e além disso nunca o PS apresentou nenhum projeto. Agora vão votar contra uma coisa importante para o concelho e vão dar um tiro no pé, pois é um erro ter um edifício do município e não o recuperar. A candidatura não foi para a obra, foi para o Centro de Inovação.

- O Sr. Vereador Jaime respondeu que o PS apresentou ideias e já estava fora de prazo. -----

- O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires perguntou se está criada uma parceria para estas condições, nomeadamente com a entidade de Turismo do Alentejo? -----

- O Sr. Presidente respondeu que sim. -----

- O Sr. Vereador Jaime Miranda vota contra em coerência com o que tem defendido para a Fronteira de Marvão que necessitava de um plano estratégico e a concretização das ideias que se querem ali instalar. Há uma ideia clara sobre as obras e vaga sobre o que vai acontecer ao edifício depois disso. -----

- O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires referiu que vota a favor porque é um projeto financiado para um objetivo concreto de promoção turística e apesar desse acordo de parceria não ter sido apresentado, confia que o Sr. Presidente tenha isso salvaguardado, pois se assim não for, teme que tenhamos de devolver a verba atribuída. -----

- O Sr. Vereador, Engº Tiago Gaio concordou com as afirmações do Sr. Vereador José Manuel e referiu que a recuperação feita ao abrigo da referida candidatura poderá vir a inviabilizar a utilização do edifício para outros fins. -----

-----  
2017.05.15

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal deliberou por maioria, com o voto contra do Sr. Vereador, Dr. Jaime Miranda, aprovar o caderno de encargos, o plano de segurança e saúde, o anúncio e as restantes peças do procedimento e a abertura do concurso público para a realização desta obra. -----

Foi ainda deliberado nomear o seguinte júri do concurso: -----

**Presidente:** Eng<sup>a</sup> Maria Soledade Almeida Pires; Eng<sup>o</sup> Nuno Filipe Sernache Gonçalves Lopes, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos; Dr<sup>a</sup> Ilda Maria Ramos Lourenço Marques. -----

**Suplentes:** Fernando Manuel da Silva Salgueiro e Arinda João Mendonça Andrade. -

## **REQUERIMENTO APRESENTADO PELO SR. BRETISLAV ANTONY POHLODEK, GALEGOS – PEDIDO DE PAGAMENTO DA FATURAÇÃO DA ÁGUA PELO ESCALÃO MÍNIMO** -----

Foi presente a seguinte informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

*“Tenho a honra de informar V. Ex<sup>a</sup> que de acordo com o exposto no requerimento em anexo (recebido nesta Divisão a 09/05/2017), pretende a requerente a regularização da sua situação perante o Município relativa ao pagamento do consumo da água da fatura do mês de março de 2017, conforme consta da cópia da fatura anexa. -----*

*Refere o requerente que “no mês passado, registou-se uma rotura na canalização externa da minha moradia acima referida, que rebentaram com a tubagem, provocando uma perda de água que gerou um consumo de 689m<sup>3</sup>. Como não me encontrava nos Galegos, só passadas várias semanas após o rebentamento do tubo foi detetada a avaria, tendo de imediato fechado a torneira de segurança, e mandado reparar a avaria. Sendo que não existiu dolo imputável ao consumidor e que, assim que a avaria foi detetada se procedeu de imediato à sua reparação solicito que, nos termos do Regulamento Municipal, a dívida originada por esta avaria me seja cobrada pelo primeiro escalão do tarifário em vigor.” -----*

*Nos termos da deliberação camarária de 3 de julho de 2013, a situação apresentada poderá enquadrar-se, desde que a Exm<sup>a</sup> Câmara Municipal autorize o pagamento das fatura acima referida, com o pagamento dos m<sup>3</sup> consumidos pelo 1º escalão. -----*

*Nos termos do Código Regulamentar em vigor no seu artº 545, nº 6, alínea a), quando não exista medidor de caudal de águas e o utilizador comprove ter-se verificado uma rotura na rede predial de abastecimento de água, o volume de água perdida e não recolhida na rede de saneamento, não é considerado para efeitos de faturação do serviço de saneamento, aplicando-se neste período o consumo médio apurado entre as duas leituras reais efetuadas pela entidade gestora; artº 552, nº3, alínea a), desde que o utilizador comprove ter-se verificado rotura na rede predial de abastecimento de água, não é considerado o volume de água consumido, para a indexação do consumo de água ao cálculo da quantidade de resíduos urbanos. -----*

*De acordo com o exposto, coloca-se à consideração superior, se assim o considerar, colocar este pedido à consideração da Exm<sup>a</sup> Câmara Municipal. -----*

*À consideração superior.” -----*

**Despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara: “À Câmara Municipal.” -----**

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o solicitado, de acordo com a informação prestada pela Chefe de Divisão. -----**

2017.05.15

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## REQUERIMENTO APRESENTADO PELO SR. CASIMIRO FERNANDES BARBAS, ALVARRÕES – PEDIDO DE PAGAMENTO DA FATURAÇÃO DA ÁGUA PELO ESCALÃO MÍNIMO -----

Foi presente a seguinte informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

*“Tenho a honra de informar V. Ex<sup>a</sup> que de acordo com o exposto no requerimento em anexo (recebido nesta Divisão a 09/05/2017), pretende o requerente a regularização da sua situação perante o Município relativa ao pagamento do consumo da água das faturas dos meses de setembro e outubro de 2015, conforme consta da conta corrente do consumidor que se anexa. -----*

*Refere o requerente que “há alguns meses, registou-se uma rotura na canalização externa da minha moradia acima referida, provocando uma perda de água não visível que gerou um consumo elevadíssimo. Sendo que não existiu dolo imputável ao consumidor e que conseguimos proceder de imediato à sua reparação.” -----*

*Nos termos da deliberação camarária de 3 de julho de 2013, a situação apresentada poderá enquadrar-se, desde que a Exm<sup>a</sup> Câmara Municipal autorize o pagamento das fatura acima referida, com o pagamento dos m3 consumidos pelo 1º escalão. -----*

*Nos termos do Código Regulamentar em vigor no seu artº 545, nº 6, alínea a), quando não exista medidor de caudal de águas e o utilizador comprove ter-se verificado uma rotura na rede predial de abastecimento de água, o volume de água perdida e não recolhida na rede de saneamento, não é considerado para efeitos de faturação do serviço de saneamento, aplicando-se neste período o consumo médio apurado entre as duas leituras reais efetuadas pela entidade gestora; artº 552, nº3, alínea a), desde que o utilizador comprove ter-se verificado rotura na rede predial de abastecimento de água, não é considerado o volume de água consumido, para a indexação do consumo de água ao cálculo da quantidade de resíduos urbanos. -----*

*De acordo com o exposto, coloca-se à consideração superior, se assim o considerar, colocar este pedido à consideração da Exm<sup>a</sup> Câmara Municipal. -----*

*À consideração superior.” -----*

*Despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara: “À Câmara Municipal.” -----*

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o solicitado, de acordo com a informação prestada pela Chefe de Divisão. -----**

## AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO - AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA EBI DA AMMAIA NA PORTAGEM -----

Despacho do Sr. Presidente: -----

*“Tendo em conta que no Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2017, aprovado pela Assembleia Municipal de Marvão se encontra individualizada a rubrica para “**Elaboração de Projeto – Ampliação e Requalificação da EBI da Ammaia na Portagem**”. O custo estimado do projeto será de 18.750,00€ + IVA, o que o situa no limite da competência de que sou detentor para autorizar a realização da respectiva despesa, nos termos do artigo 18.º, n.º 1 a) do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, norma mantida em vigor pelo artigo 14.º, número 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei 278/2009, de 2 de Outubro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos. -----*

*- Como o Município de Marvão não dispõe de um quadro técnico para a elaboração de projetos e das diversas especialidades, justifica a contratação da aquisição de serviços para a **Elaboração de Projeto – Ampliação e Requalificação da EBI da Ammaia na***

2017.05.15

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

**Portagem**, nos termos do disposto no n.º 2, artº 50 do Dec-Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, em articulação com o disposto no n.º 1, artº 43º do Dec-Lei 25/2017 de 3 de março. -----

- No uso da competência que em matéria de execução das deliberações dos Órgãos Municipais, me confere o número 1, alínea f) conjugado com o número 2, alínea e), no que respeita à aprovação de aquisição de serviços, ambos do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o disposto nos artigos 18.º e 20.º, n.º 1, alínea a) ambos do já citado Código dos Contratos Públicos: -----

- Determino o início do processo de contratação, tendo em vista a respectiva aquisição sob a forma de aquisição de bens e serviços, a executar na modalidade de ajuste directo, para a aquisição de serviços de **“Elaboração de Projeto – Ampliação e Requalificação da EBI da Ammaia na Portagem”** nos termos constantes do Convite, com convite às seguintes empresas: -----

- **Urbitraço, Arquitectura e Engenharia, Lda**

Rua Conde José Calheiros

Bloco 2, Cv Frente

6200-325 Covilhã

Nif: 503 777 641

[urbitraco@gmail.com](mailto:urbitraco@gmail.com)

- **Cubo Esférico, Sociedade Unipessoal Lda**

Rua Lagem Branca, n.º 6

7320-011 Póvoa e Medas

NIF: 507745701

[cuboesferico@hotmail.com](mailto:cuboesferico@hotmail.com)

- **Atelier Técnico de Construção CIDP, Lda**

Rua Miguel Ferreira, n.º 1

7320-132 Castelo de Vide

NIF: 514306130

[atelier.de.obras@gmail.com](mailto:atelier.de.obras@gmail.com)

- **Fixo o prazo de execução deste procedimento em 40 dias.** -----

- O Sr. Vereador, Dr. Jaime Miranda perguntou que tipo de ampliação se pretende fazer com este projeto. -----

- O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires perguntou o mesmo, até porque este assunto deixou de passar por ele. -----

- O Sr. Presidente respondeu que não depende da câmara, mas sim daquilo que a Direção Regional de Educação diz. A obra é do Estado e temporariamente, enquanto durar a obra, passa para a mão da câmara, mas o programa e a verba foi definida pelo Estado, não tivemos aqui qualquer intervenção e não há mais dinheiro do que este.

- O Dr. José Manuel Pires referiu que estamos a aprovar um valor de 18.750 euros + IVA para um projeto, mas se nunca se fizer o projeto do pavilhão ele nunca será construído. Se este inverno tivesse sido muito chuvoso não tinha havido aulas de

-----  
2017.05.15

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

educação física e alertou que hoje em dia as aulas de educação física não são vistas como no século passado, em que a educação física era uma coisa sem importância, em que se houvesse professor havia e se não houvesse dava igual. Nem sequer era encarado como prioridade, passar o ensino secundário todo sem professor nem sequer era uma coisa mal vista. Hoje em dia não é assim, os meninos levam daqui a prática de educação física quando forem para Portalegre e vão ser avaliados em que a nota de educação física conta para a média final de acesso à Universidade. Se nós aqui não apetrecharmos nas condições devidas, eles vão “coxos”, como vão com a falta de prática laboratorial, e essas lacunas se não tivermos uma tendência de resolução nunca vão ser resolvidas. Neste caso, se há um projeto de ampliação e requalificação da escola se esse projeto for fazer mais uma sala para o ensino primário se calhar não é preciso porque se aproveita o ginásio que faz três ou quatro salas, tal como já foi visto em conjunto pelo Sr. Presidente, pelo Diretor Regional, pelo Diretor da Escola. Provavelmente não é preciso ampliar um edifício que já existe. Se neste projeto estiver prevista a construção de um pavilhão em cima do ring de futebol que lá está hoje, faz mais sentido nós aprovarmos isto, agora o projetista que for escolhido tem de fazer um projeto à medida da encomenda que a câmara lhe fizer. Se a câmara não lhe fizer essa encomenda o pavilhão nunca há-de ser previsto nem há-de ser construído. Trata-se uma disciplina cada vez mais importante e se arranjarmos condições para essa prática física, os alunos de Marvão vão devidamente preparados em competição normal com os outros que têm acesso à universidade. A Secretária de Estado disse que podíamos avançar e disso, o Sr. Presidente foi informado. -----

- O Dr. Jaime Miranda perguntou ao Sr. Presidente se isto não é só para contratar o projetista? Então também em função do acordo com o projetista até se poderia fazer um projeto de 2 fases, numa primeira fase que estivesse coberta por este programa e numa outra fase que poderia contemplar mais tarde o pavilhão. -----

- O Sr. Presidente respondeu que este projeto é apenas para algumas ampliações na escola e não para fazer o pavilhão. O que lhe foi indicado pela escola foi a cobertura do espaço polidesportivo, mediante o que indicou a CIMAA e mediante as verbas que nós temos. E mesmo assim para estas obras de ampliação ainda a câmara tem de por dinheiro. -----

- O Dr. José Manuel Pires perguntou o que vamos ampliar: para onde e para quê? -- Vai-se fazer uma ampliação e o ginásio continua ao serviço e jamais se fará o pavilhão. -----

- O Dr. Jaime Miranda fica preocupado porque a qualidade do projeto em função daquilo que devem ser os objetivos do concelho, depende do projetista e legalmente é a câmara que tem responsabilidade pela prossecução do concurso público. Assim sendo, na informação vê duas empresas que têm o mesmo proprietário, quando deviam ser contactadas três empresas diferentes. Aqui começa logo a qualidade do projeto a ser posta em causa. O Sr. Presidente privilegia a qualidade do projeto e do projetista e aqui o que nos preocupa é a qualidade dos projetos para a nossa escola.

- O Sr. Presidente referiu que essa situação é com a Divisão de Obras a quem irá passar esta informação. -----

2017.05.15





# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE PROMOÇÃO TURÍSTICA E MARKETING TERRITORIAL DO CONCELHO DE MARVÃO -----

Despacho do Sr. Presidente: -----

*“Tendo em conta que no Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2017, aprovado pela Assembleia Municipal de Marvão se encontra individualizada a rubrica para a elaboração e implementação do **“Plano de Promoção Turística e Marketing Territorial do Concelho de Marvão”**. O custo estimado do projeto será de 75.000,00€ C/ IVA incluído, o que o situa no limite da competência de que sou detentor para autorizar a realização da respectiva despesa, nos termos do artigo 18.º, n.º 1 a) do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, norma mantida em vigor pelo artigo 14.º, número 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei 278/2009, de 2 de Outubro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos. -----*

*- Como o Município de Marvão não dispõe de um quadro técnico para a elaboração de projetos e das diversas especialidades, justifica a contratação da aquisição de serviços para a elaboração e implementação do **“Plano de Promoção Turística e Marketing Territorial do Concelho de Marvão”**, nos termos do disposto no n.º 2, artº 50 do Dec-Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, em articulação com o disposto no n.º 1, artº 43º do Dec-Lei 25/2017 de 3 de março. -----*

*- No uso da competência que em matéria de execução das deliberações dos Órgãos Municipais, me confere o número 1, alínea f) conjugado com o número 2, alínea e), no que respeita à aprovação de aquisição de serviços, ambos do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o disposto nos artigos 18.º e 20.º, n.º 1, alínea a) ambos do já citado Código dos Contratos Públicos: -----*

*- Determino o início do processo de contratação, tendo em vista a respectiva aquisição sob a forma de aquisição de bens e serviços, a executar na modalidade de ajuste direto, para a aquisição de serviços de elaboração e implementação do **“Plano de Promoção Turística e Marketing Territorial do Concelho de Marvão”**, nos termos constantes do Convite, com convite às seguintes empresas: -----*

*HBR, Lda.*

*Nif: 507 036 948*

*Urbanização das Amoreiras, Nº 64 A*

*6050-384 Nisa*

*TLF. 91 61 43 083*

*www.hbr.pt*

*hugo@hbrgroup.pt*

*Imarte Atelier, Lda.*

*Nif: 502 341 211*

*Estrada do Adarse, Fracção D*

*2615-180 Alverca do Ribatejo*

*Telefone: 219 588 660*

*http://www.imarte.pt*

*geral@imarte.pt*

-----  
2017.05.15

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

*Optimzyer, Lda.*

*NIF: 508 592 747*

*Praceta Conde de Arnoso, nº1, 5ªA*

*2610-043 Amadora*

*TF: 218 289 662*

*geral@opticreative.pt*

*Associação Portuguesa de Marketing Rural e Agronegócio*

*Centro de Congressos de Lisboa*

*Rua da Junqueira 61 G, P1S5*

*1300-307 LISBOA*

*Contribuinte 510 927 866*

*http://apmra.pt • info@apmra.pt*

*- Fixo o prazo de execução deste procedimento em 60 dias.” -----*

**- O Sr. Vereador, Dr. Jaime Miranda referiu que também este despacho não está correto no que diz respeito ao limite da competência do Sr. Presidente e perguntou o que é este plano de promoção? -----**

**- O Sr. Presidente respondeu que está tudo correto e foi feito por quem sabe. Temos garantia da aprovação desta candidatura e pretende-se fazer o marketing territorial do concelho e resulta num bom benefício ter conseguido aprovar isto na contratualização. -----**

**- O Dr. Jaime Miranda referiu que há 75 mil euros para fazer este serviço, mas pretende-se que as empresas criem um plano válido para a câmara aplicar. Perguntou quem é que define o programa a apresentar à empresa e se há um caderno de encargos, pois não conhece estas empresas e não sabe se tem competência para apresentar um plano válido e concretizável. -----**

**- O Sr. Presidente respondeu que a câmara traça as linhas gerais, mas depois a empresa também apresenta um programa concreto e estamos a estabelecer contactos nesse sentido. São empresas que trabalham nesta área. -----**

**- O Sr. Vereador, EngºTiago Gaio referiu que a empresa Optimyser, Lda não é empresa desta especialidade, é uma empresa de construção e trabalha em engenharia. -----**

**- O S. Vereador, Dr. José Manuel Pires acha que a entidade Regional de Turismo do Alentejo e Ribatejo devia ser envolvida neste processo, pois toda a promoção turística e de marketing territorial que Marvão fizer terá de ser integrada com eles e se o Sr. Presidente nos dissesse que já falou com o Presidente Ceia da Silva no sentido de dar algumas indicações, era o mínimo que precisávamos de ouvir. Para além disto não faz sentido estar uma empresa de construção civil na lista a convidar. -----**

**- O Sr. Presidente respondeu que contactou uma pessoa com conhecimentos técnicos e que irá falar com o Dr. Ceia da Silva. -----**

**- O Dr. Jaime Miranda nada tem contra este plano, mas quer garantir que não é uma mera transferência de verba para uma empresa e quer garantir que o município beneficia deste serviço. Preocupa-o não conhecer as empresas e quem vai -----**

2017.05.15



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

**INFORMAÇÃO SOBRE A INTERVENÇÃO DO SR. JOSÉ SALGUEIRO FELIZARDO -----**  
Foi presente a seguinte informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

*“Tenho a honra de informar V. Ex<sup>a</sup> que decorrente da cópia da parte da ata que foi apresentada nesta divisão, correspondente à intervenção do Município acima referido, na reunião ordinária da Câmara Municipal, temos a referir o seguinte: -----*

*1 – O reclamante questionou a Câmara Municipal sobre a legalização e aprovação por parte da câmara de uma garagem em terreno público. Sobre esta afirmação temos a informar que se trata de uma pequena arrecadação de 6,8m<sup>2</sup>, tal como se informa na Informação constante do Anexo V, e não de uma garagem, uma vez que o processo de Obras nº 50/2015, consta apenas da remodelação de uma habitação. Face à reclamação apresentada, a 14 de dezembro a mesma foi analisada, confrontando-se o cadastro e a fotografia aérea de 1952 e consta da informação que se encontra no Anexo I. Foi dado conhecimento desta informação ao reclamante a 11 de janeiro do corrente. -----*

*2 – O reclamante continua com a indicação de que se estava a construir uma garagem em caminho público, no entanto tal como se referiu acima a construção em causa é uma pequena arrecadação de 6,8m<sup>2</sup>. De facto, a Câmara questionou o proprietário para demonstrar que esta pequena arrecadação era de facto da sua propriedade e o mesmo apresentou o levantamento do edificado que foi apresentado na repartição de finanças, assim como fotografias antigas onde se encontra esta pequena arrecadação com entrada pelo se prédio, constantes do Anexo IV. Mais se informa que perante este tipo de reclamação e decorrente da informação do Anexo I, foi solicitado um parecer jurídico que se encontra no Anexo II e apresentado para despacho na informação constante do Anexo V. A Junta de freguesia foi de facto auscultado no processo, como se pode verificar da informação constante do Anexo VI e analisada a mesma na informação destes serviços constante do Anexo VII. É sobre esta reclamação que recai o despacho do Sr Presidente: “ Tendo em atenção que não somos detentores de elementos cadastrais que nos permitam analisar a situação à escala das peças contidas no processo, considero assim, que antes de decidir optar pelo recurso aos tribunais teremos que nos munir de dados concretos e objetivos pelo que sugiro que o Sr Presidente avalie a situação e se possível reúna com a Divisão de obras para posterior decisão”. De notar, que o teor desta informação assim como o respetivo despacho foi por mail para o Sr Presidente da Junta da Beirã e até este momento não tivemos qualquer resposta, Anexo VIII. -----*

*Mais adiante o reclamante indica que quando a obra foi embargada a mesma nunca parou, no entanto o embargo apenas incidiu sobre uma parte da obra que não estava prevista ser demolida e reconstruída e que foi o que de facto aconteceu. -----*

*Venho assim dar conhecimento dos elementos constantes do processo: -----*

*Anexo I – Informação da Divisão decorrente da reclamação do Sr José Felizardo*

*Anexo II – Parecer jurídico do nosso gabinete jurídico*

*Anexo III – Informação da Divisão sobre o processo, onde se apresenta o parecer jurídico*

*Anexo IV – Elementos apresentados pela proprietária do prédio, onde consta uma fotografia do anexo*

*Anexo V – Informação da Divisão sobre o andamento do processo.*

*Anexo VI – Informação da Junta de Freguesia da Beirã.*

*Anexo VII – Informação da Divisão com a indicação do parecer da junta de freguesia (consta o despacho do Sr Presidente)*

*Anexo VIII – Envio da informação e despacho constante do Anexo VII para a junta de freguesia da Beirã*

*À consideração superior e da Exm<sup>a</sup> Câmara Municipal.” -----*

*Despacho do Sr. Vice-Presidente: “Para conhecimento da Câmara Municipal.” -----*

2017.05.15

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

## DELIBERAÇÕES DIVERSAS -----

### **PROPOSTA PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA 1 LUGAR DE ASSISTENTE TÉCNICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO** -----

Pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal foi proposto o seguinte: -----

*“Tendo em vista a abertura de procedimento concursal para recrutamento de 1 trabalhador na carreira/categoria de assistente técnico para os Serviços administrativos na Divisão Administrativa e Financeira. -----*

*Este procedimento tem em vista a constituição de relação jurídica de emprego em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do artigo 40.º do anexo á Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. -----*

*No mapa de pessoal para o ano 2017, alterado e aprovado pela Assembleia Municipal em 28 de abril de 2017, está previsto 1 posto de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira/categoria de assistente técnico. -----*

*A referida intenção de recrutamento prende-se com a importância de mantermos um administrativo no atendimento do Ninho de Empresas, de modo a apoiar tanto as empresas lá existentes, como outras do concelho e ainda prestar o apoio necessário aos desempregados na procura de emprego e na articulação com o Centro de Emprego. -----*

*Nos termos previstos no artigo 4.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011 de 6 de abril, declara-se que não se encontram constituídas reservas de recrutamento internas, bem como foi temporariamente dispensada a consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), foi também consultada a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo (CIMAA) a qual informou que não se encontra constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias, prevista na alínea t) no n.º 1 do artigo 90.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----*

*Se encontra satisfeita a exigência de cabimento orçamental para efeitos de ocupação de mais três postos de trabalho na carreira/categoria mencionada. -----*

*Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Marvão delibere, ao abrigo do disposto no artigo 30.º da Lei 35/2014 conjugado com o artigo 4.º Decreto –Lei 209/2009 de 3 de setembro.” -----*

**- O Sr. Vereador, Dr. Jaime Miranda referiu que não se opõe a este concurso, mas neste momento em que estamos num processo eleitoral levanta muitas dúvidas e gostava de perceber a adequação deste posto de trabalho às necessidades do Ninho de Empresas que já funciona há alguns anos e agora em final de mandato é que surge a criação de um posto de trabalho. Perguntou porque é que não se faz depois das eleições? -----**

**- O Sr. Presidente respondeu que temos uma pessoa a meio tempo. Não há garantia que seja essa pessoa a ficar pois tem de concorrer com outras pessoas, mas como tem feito um bom trabalho até agora, tem sido renovável a prestação de serviços de ano a ano. Agora que tivemos condições abrimos o concurso para evitar uma resposta precária. -----**

**- O Dr. Jaime Miranda não põe em causa o posto de trabalho, que está aprovado, o perfil da pessoa que vai ocupar esse posto de trabalho é que requer alguma definição. Se não há impedimento da pessoa que está a desempenhar estas funções até outubro, não concorda com a abertura do concurso agora, por considerar uma medida eleitoralista, que pretende angariar apoios a este executivo que não são -----**

2017.05.15

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

legítimos em função do momento transitório em que estamos a viver. E concluiu que nem sequer do ponto de vista do Ninho de Empresas há qualquer prejuízo em não abrir o procedimento agora. Não concorda com a abertura deste concurso agora. ---

- O Dr. José Manuel concorda com o Dr. Jaime Miranda e sugeriu que logo após as eleições se abra o concurso, mas agora não se sente confortável para aprovar, votando contra o procedimento nesta fase. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria não aprovar a proposta para abertura do procedimento concursal, com três votos contra dos Senhores Vereadores: José Manuel Pires, Jaime Miranda e Tiago Gaio, e dois votos a favor do Sr. Presidente e do Sr. Vereador Luis Vitorino. -----

## PEDIDO DE ALTERAÇÃO À DATA DE RESCISÃO DA CAFETARIA DO NINHO DE EMPRESAS - RATIFICAÇÃO -----

No seguimento da deliberação tomada na última reunião do executivo, relativa a este assunto e de modo a regularizar definitivamente a situação, o Sr. Nuno Farinha, através da sua carta datada de 2 de maio de 2017, vem solicitar que a rescisão do contrato da cafetaria se concretize no dia 3 de agosto de 2017, cumprindo assim o prazo estipulado no contrato.

**Despacho do Sr. Presidente:** "Aprovo. Submeta-se a ratificação da Câmara Municipal no termos do nº 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro." -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente.** -----

## RELATÓRIO DE ANÁLISE DA CANDIDATURA A SUBSIDIO DO LAR NOSSA SENHORA DAS DORES DO PORTO DA ESPADA -----

Com a entrada em vigor do código regulamentar, procedeu-se à análise do pedido seguinte:

Entidade Solicitadora: **Lar N. Sr.ª das Dores.** -----

Objetivo: **Apoio à atividade regular.** -----

Montante Solicitado: **28.657,78 €.** -----

Critérios de Ponderação Artigo 373º n.º 5	
a) Âmbito	<i>Local e Regional</i>
b) Ações, Iniciativas e projetos que considerem o envolvimento e a efetivação de parcerias e cooperação local	<i>Centro de Dia e Lar de Idosos</i>
c) Capacidade de Auto Financiamento	<i>Não foi indicado</i>
d) Posse de Estatuto Público	<i>Não foi indicado</i>
e) Existência de protocolo ou acordo de cooperação com a autarquia	<i>Não</i>
f) Historial da Ação ou da Iniciativa Proposta	<i>Centro de Dia e Lar de Idosos</i>
g) Existência da Componente de formação técnica nas ações desenvolvidas	<i>Não é indicado</i>

Conclusão: -----

2017.05.15

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O tipo de apoio solicitado, integra-se na alínea a) do artigo 371º do Código Regulamentar do Município de Marvão. -----

Considerando o pedido em apreço, trata-se da solicitação de um apoio financeiro para participação da atividade regular, de modo a facilitar a gestão diária da instituição. -----

Quanto ao disposto no artigo 372º, a entidade solicitadora declarou que reúne os requisitos de atribuição, nomeadamente o exercício de atividade de relevante interesse municipal. ---

Em anexo segue dotação disponível para satisfazer o pedido, conforme informação da contabilidade. -----

Submete-se à reunião de câmara, conforme disposto no n.º 1 do artigo 373º do Código Regulamentar do Município, o apoio financeiro solicitado. -----

**O Sr. Presidente propôs a atribuição de 5 mil euros, por considerar o valor muito elevado.** -----

- Os Senhores Vereadores, José Manuel Pires e Jaime Miranda manifestaram a sua discordância pelo facto de se ter vindo a atribuir 50% do valor solicitado e assim sendo, se o Lar solicitou 28.657,78 €, não entendem a proposta do Sr. Presidente, referiram também que se abriu um precedente e agora as Instituições estão a aproveitar a oportunidade, tanto que o primeiro pedido foi feito pelo Lar de São Salvador. -----

- O Sr. Presidente lembrou que ele próprio chamou a atenção para que se estabelecessem critérios e não quiseram. -----

- O Dr. Jaime Miranda respondeu que depois dos pareceres das Instituições, o Sr. Presidente nunca mais deu andamento ao assunto. Não concorda com a atribuição com base nestas regras. Em relação às outras entidades houve outro entendimento e agora alterou-se esse critério. -----

- O Sr. Presidente respondeu que analisou este pedido com a Drª Ilda que o informou que esta era uma verba alta para a câmara face á atual disponibilidade do orçamento para esta rubrica. Vai falar com a Instituição por considerar o montante elevado e vai esclarecer, para trazer este pedido de subsídio à próxima reunião de câmara. -----

## **INFORMAÇÃO SOBRE A CANDIDATURA DAS FORTALEZAS ABALUARTADAS DA RAIA NAS JORNADAS DO PATRIMÓNIO MUNDIAL EM ALMEIDA** -----

Pelo Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires, foi remetido à câmara municipal para conhecimento, o texto apresentado em Almeida no dia 29 de abril pela Drª Margarida Alçada, nas Jornadas do Património Mundial, nas quais esteve presente em representação do município. -----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

## **RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE MARVÃO E A SUBCOMISSÃO DE COORDENAÇÃO REGIONAL DO ALENTEJO - SISTEMA NACIONAL DE INTERVENÇÃO PRECOCE NA INFÂNCIA** -----

O presente protocolo tem como objeto definir os termos e as condições de colaboração a prestar pelo Município e pela Subcomissão Regional, integrada no sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância, criado pelo Decreto-Lei nº 281/2009, de 6 de outubro. --

O mesmo já foi assinado no passado dia 9 do corrente mês e submete-se a ratificação da Câmara Municipal. -----

2017.05.15

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

*O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 22/17) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.* -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a assinatura deste Protocolo.**

## **INFORMAÇÃO SOCIAL PARA ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO MUNICIPAL** -----

Pela Técnica Superior, Dr<sup>a</sup> Vanda Costa foi apresentada uma informação com vista à atribuição da habitação do município sita na Rua do Espírito Santo, nº 8 - 1º esqº em Marvão, à Sr<sup>a</sup> Ricardina Andrade Éfe, pelos motivos que se indicam na informação que se anexa. -----

*O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 23/17) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.* -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a informação apresentada no sentido de atribuir a casa do município, sita na Rua do Espírito Santo, nº 8 - 1º Esquerdo, em Marvão, à Sr<sup>a</sup> Ricardina Andrade Éfe.** -----

## **INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE** -----

**Foi informado o seguinte:** -----

- O Xalipas Bar na Portagem tinha solicitado ao rendeiro do terreno contíguo que lhe cedesse espaço para fazer esplanada. Como o terreno agora é propriedade do município, foi-nos solicitado a mesma cedência, que mereceu a concordância, enquanto Presidente da Câmara Municipal, ficando de apresentar o pedido à câmara. Considera que a esplanada até vai beneficiar por ocupar um espaço morto no estacionamento. Informou também que poderiam estar sujeitos ao pagamento de uma taxa, mas face ao valor do investimento nesta fase inicial propôs que se cedesse sem pagamento. Como não recebeu por escrito a tempo, dá hoje conhecimento ao executivo para vir à câmara municipal na próxima reunião, para ratificação. -----

## **INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES**-----

- O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires, tendo por base a informação prestada pelo Sr. Presidente sobre o Bar Xalipas, informou e propôs, o seguinte: -----

Ontem, dia 14 de maio houve um incêndio no Bar, que ficou num estado lastimável. A família está destroçada porque de repente o mundo desabou-lhe em cima, numa perspectiva de verão à porta, em que aumenta a clientela e só o facto de a porta estar fechada já é prejuízo para o negócio. Informou também que contactou um funcionário do Crédito Agrícola, para que apressasse a vinda do perito do seguro, de forma a poderem rapidamente dar seguimento ao necessário. Por isso, entende que toda a ajuda que se lhe possa dar é fundamental e faz todo o sentido. -----

Neste sentido propôs um voto de lamentação pelo sucedido, tendo a câmara municipal concordado com o mesmo. -----

2017.05.15

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

- Deu os parabéns à Associação do Festival de Música de Marvão pelo prémio que receberam do Turismo do Alentejo, estamos todos de parabéns, o trabalho da Associação em colaboração com a Câmara Municipal e todos os envolvidos deu o brilho a este evento, de tal maneira que foi considerado o melhor, acha que ajuda a colocar Marvão no mundo. -----

- Esteve em Marvão o artista VIHLS, facto que o deixa satisfeito pois no ano passado propôs ao Sr. Presidente que lhe fosse atribuída uma medalha de mérito, por ser um artista com ligações ao nosso concelho, era uma forma de o puxar para a nossa terra. É uma figura de renome, reconhecido internacionalmente pela sua carreira e assim o município reconhecia a sua carreira, que sendo jovem, é notável. Espera que o Sr. Presidente realize esta sua proposta, para que possa ser considerada este ano nas distinções honoríficas do município. -----

- O Sr. Presidente respondeu que essa questão sempre esteve no ar e será pensada na altura devida. -----

- Deslocou-se ao depósito de águas da Fronteira de Marvão, acompanhado do Sr. Machado (funcionário do município) e verificou que o caminho de acesso está praticamente intransitável, que está prestes a impossibilitar que os veículos do município lá cheguem. Deixa o alerta à câmara municipal sobre o estado em que se encontra este caminho e propõe uma intervenção urgente que sustente o acesso aquele local pela necessidade de acesso, sobretudo agora que moram pessoas no Bairro. -----

- O Sr. Vereador, Eng<sup>o</sup> Luis Vitorino informou que já tinha tomado conhecimento por uma moradora que o alertou para a necessidade de arranjar o caminho. -----

- O Dr. José Manuel informou ainda que se vão realizar as Jornadas Empresariais de Marvão, entre os dias 29 de maio a 2 de junho, que pretendem apresentar ideias e propostas válidas, à semelhança do ano passado. Convidou o Sr. Presidente da Câmara para fazer a apresentação de cada dia das jornadas que se vão realizar em vários sítios do concelho. -----

- O Sr. Presidente respondeu que vai avaliar, pois agora estamos numa situação diferente daquela que foi a situação inicial. -----

- O Sr. Vereador, Dr. Jaime Miranda, colocou duas questões ao Sr. Presidente: -----

1. Tendo por base uma deliberação tomada na reunião de câmara municipal de 17 de novembro de 2014, sobre a cedência de bicicletas ao Sr. Humberto Vital, para as disponibilizar aos turistas interessados, perguntou em que ponto está esta situação. Se as bicicletas foram devolvidas, se estão ainda na posse do Sr. Humberto e se alguma vez foram utilizadas pelos turistas. Sugeriu que fossem para a piscina da

-----  
2017.05.15



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Maria Mena da Cruz Machado, Assistente Técnica e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----**

**Eram 12:35 horas. -----**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA,**

\_\_\_\_\_

**A ASSISTENTE TÉCNICA,**

\_\_\_\_\_

-----  
2017.05.15